



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2674 de 18 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA MOURA LORENZONI – MATRÍCULA Nº 04158 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 27).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Luciana Moura Lorenzoni** – Matricula nº 04158, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04049/2019 (Anexo 27), instaurado por força da Portaria nº 2409 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº 016/2008.

Art. 2º- Comunique-se a Servidor e ao Ministério Público.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de fevereiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/02/2020.

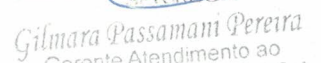

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/02 / 2020


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1